

**Assunto: Concurso Limitado por prévia qualificação para “Sistema de Comunicações Rádio GSM-R – Fornecimento de subsistema de rede (NSS). Fornecimento, instalação e colocação em serviço do subsistema de rede (NSS) do Sistema de Comunicações Rádio GSM-R da Rede Ferroviária Nacional, bem como dos respectivos sistemas de gestão e supervisão e ainda a manutenção e suporte à operação”.**

#### CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Exm<sup>os</sup>. Senhores,

A Refer Telecom Serviços de Telecomunicações SA adiante designada por Refer Telecom, por decisão da Comissão Executiva de 12/02/2009 e na sequência da notificação da decisão de qualificação dos candidatos para “Fornecimento, instalação e colocação em serviço de comunicações Rádio GSM-R, NSS Network Sub System da Rede Ferroviária Nacional”, no âmbito do Concurso Limitado por prévia Qualificação, vem convidar a vossa Empresa a apresentar proposta com vista à adjudicação da referida aquisição que se regerá de acordo com o Programa de Concurso e Caderno de Encargos já patenteados, com as alterações agora introduzidas.

A proposta deverá ser apresentada até às 15.00 horas do dia 25 de Maio de 2009, informando ainda que:

1. O anúncio do concurso foi publicado sob o nº 211 Parte L, na 2ª série do Diário da República de 30/10/2008, bem como no Jornal Oficial da União Europeia de 04 de Novembro de 2008;
2. As peças patenteadas a concurso poderão ser consultadas em [www.refertelecom.pt](http://www.refertelecom.pt).

## **1. Condições de apresentação da Proposta**

### **1.1. Local de entrega**

A proposta deverá ser entregue, por um dos meios abaixo indicados:

- a) Em mão, contra recibo, e nos dias úteis, das 9.30 horas às 12.30 horas e das 14.00 horas às 18.30 horas, exclusivamente na seguinte morada:

REFER TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SA

Projecto GSM-R

Rua Passeio do Báltico, Nº 4

1990-036 Lisboa

- b) Remetida por correio, sob registo e com aviso de recepção, para a mesma morada da alínea anterior.

### **1.2. Erros e Omissões do Caderno de Encargos**

Até ao termo do quinto sexto do prazo fixado no presente convite para a apresentação da proposta, deverão V. Ex<sup>as</sup>. apresentar à Refer Telecom, uma lista de erros e/ou omissões do Caderno de Encargos detectados e que digam respeito a:

- a) Aspectos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;
- b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objecto de fornecimento e da prestação de serviços;
- c) Condições técnicas de execução do objecto do fornecimento e da prestação de serviços e que o Candidato Qualificado não considere exequíveis.

No mais, aplicar-se-á, com as necessárias adaptações, o disposto nos nºs 3 a 7 do artigo 61º do Código dos Contratos Públicos.

### **1.3 Retirada das propostas**

Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, nos termos do disposto no artigo 137º do Código dos Contratos Públicos.

### **1.4 Forma da Proposta**

1.4.1 A proposta, elaborada em triplicado, será redigida em língua portuguesa, com excepção de catálogos, folhetos e descrição de equipamentos "standard" que poderão ser fornecidos, em alternativa, em língua inglesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de máquina, se for dactilografada ou processada informaticamente.

1.4.2 A proposta será assinada pelo Candidato Qualificado ou seu representante. Sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração com assinatura reconhecida na qualidade, que confira a este último poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.

1.4.3 A proposta de preço deverá ser sempre acompanhada pela lista de preços unitários que lhe serviu de base, nos termos estabelecidos no ponto 1.7.1.

1.4.4 O preço da proposta será exposto em Euros e não incluirá o imposto sobre o valor acrescentado.

1.4.5 As propostas apresentadas pelos Candidatos Qualificados são consideradas como totalmente incondicionadas, tendo-se como não escritas quaisquer condições divergentes do Caderno de Encargos.

### **Propostas Variantes**

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

### **1.5 Prazo de duração**

O prazo de duração do contrato é de 6 anos e meio.

### **1.6 Documentos que instruem a Proposta**

1.6.1 A proposta deverá ser instruída com os seguintes documentos:

- a) Declaração de aceitação do Caderno de Encargos, elaborada de acordo com o modelo constante do **Anexo I** ao presente Convite;
- b) Declaração, contendo o valor do preço contratual, elaborada de acordo com o **Anexo II** ao presente Convite;
- c) Nota justificativa do preço proposto;
- d) Lista de preços unitários dos equipamentos e serviços que serviram de base à determinação do preço contratual;
- e) Outros documentos relacionados com os atributos da proposta, e que o Candidato Qualificado entenda como indispensáveis, de acordo com os quais se dispõe a contratar.

Os documentos que constituem a proposta deverão constar de sobrescrito fechado e lacrado, com a indicação da denominação social do Candidato Qualificado, bem como a designação do convite a que se destina.

## 1.7 **Modo de apresentação dos documentos da proposta**

1.7.1 Os documentos que constituem as propostas, referidos em 1.4, em triplicado, em papel, e uma cópia formato digital em CDR/DVDR, contendo uma cópia integral digitalizada, bem como suporte informático de todos os documentos apresentados em formato \*.dwg, \*.doc, \*.xls, \*.mpp e \*.pdf, devem ser encerrados em invólucro opaco, fechado e lacrado no rosto do qual deve ser escrita a palavra «Proposta», indicando-se o nome ou a denominação social do Candidato Qualificado e a designação da prestação de serviços. Em caso de divergência entre os elementos constantes no suporte informático e os que se encontram indicados em suporte de papel, prevalece este último.

1.7.2 A digitalização dos documentos apresentados em formato \*.dwg, \*.doc, \*.xls, \*.mpp e \*.pdf deverá ser apenas elaborada depois de serem efectuadas as assinaturas que sejam necessárias nos documentos.

1.7.3 Os documentos referidos em 1.4 devem ser ordenados com separadores bem destacados, com a indicação da alínea a que se referem na apresentação em papel. A cópia em formato digital em CDR/DVDR deve também conter um ficheiro para cada documento solicitado em 1.4 e devidamente identificado com a respectiva alínea.

1.7.4 Na apresentação em papel, a cada uma das citadas alíneas corresponderá um fascículo, indecomponível com todas as páginas numeradas, criado por processo que impeça a separação ou acréscimo de folhas, devendo a primeira página escrita de cada fascículo mencionar o número total de folhas.

1.7.5 Todos os documentos da proposta têm de ser redigidos em língua portuguesa. Porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o Candidato Qualificado fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada ou tradução não legalizada mas acompanhada de declaração do Candidato Qualificado nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.

## **1.8 PRAZO DE VALIDADE**

A proposta considerar-se-á válida e inalterada em todas as suas condições por um período de 180 dias contados desde a data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

## **2. ABERTURA DAS PROPOSTAS**

2.1 A abertura das propostas terá lugar no dia útil imediato à data limite de entrega das propostas e decorrerá em sessão pública, perante o Júri do Concurso.

2.2 A sessão pública terá lugar no local indicado no ponto 1.1, na Sala de Reuniões da Refer Telecom pelas 10.30 horas.

## **3. ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELOS CANDIDATOS QUALIFICADOS**

3.1 O Júri do Concurso pode pedir aos Candidatos Qualificados quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários para efeito da análise e avaliação das mesmas.

3.2 Os esclarecimentos prestados pelos Candidatos Qualificados sobre as respectivas propostas fazem parte integrante das mesmas, desde que observadas as regras fixadas no nº 2 do Artigo 72º do Código dos Contratos Públicos.

3.3 Os esclarecimentos prestados devem ser juntos ao processo do concurso, devendo todos os Candidatos Qualificados ser notificados dos mesmos.

#### 4. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa. Os factores e subfactores de avaliação, bem como a respectiva ponderação, encontram-se devidamente discriminados no ponto 13 do Programa de Concurso com as adaptações a seguir indicadas.

Face à subdivisão de preços correspondentes às Primeira e Segunda Fases de Exploração, o factor adjudicação preço também terá de contemplar esta subdivisão, pelo que a redacção do ponto 13 do Programa do Concurso, passará a ser a seguinte, no que a este factor diz respeito:

- Preço (preço conjunto das componentes investimento, manutenção e suporte à operação) – 50%
  - Preço correspondente à Primeira Fase de Exploração – 32%
  - Preço correspondente à Segunda Fase de Exploração – 18%
- Factor “preço”

A pontuação de cada concorrente no factor “preço” será obtida através da fórmula

$$P_{prij} = (P_{basej} - P_{ij}) / (0.5 \times P_{basej}) \times 20$$

Em que:

$P_{prij}$  = Pontuação do concorrente “i” no factor “preço”, relativa à Fase j de Exploração

$P_{basej}$  = Sub-preço base do contrato, correspondente à Fase j de Exploração

$P_{ij}$  = Preço contratual da proposta do concorrente “i” correspondente à Fase j de Exploração

#### 5. JÚRI DO CONCURSO

5.1 As propostas serão analisadas pelo Júri do Concurso, designado para o efeito, de acordo com o disposto no artigo 67º do Código dos Contratos Públicos.

5.2 O Júri do Concurso poderá socorrer-se de peritos ou consultores, para a emissão de pareceres em áreas especializadas, nos termos do nº 6 do artigo 68º do Código dos Contratos Públicos.

5.3 O Júri do Concurso elaborará um Relatório Preliminar de Avaliação das Propostas fundamentado sobre o mérito das propostas avaliadas ordenando-as por ordem decrescente, de acordo com metodologia de avaliação fixada para o efeito.

5.4 No Relatório Preliminar, o Júri do Concurso deverá também propor, fundamentadamente, a exclusão das propostas, nos termos do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos.

## **6. AUDIÊNCIA PRÉVIA**

6.1 A decisão de adjudicação será precedida de audiência prévia escrita dos Candidatos Qualificados, nos termos do disposto nos artigos 123º e 147º do Código dos Contratos Públicos.

6.2 Os Candidatos Qualificados têm 5 (cinco) dias úteis após a notificação do projecto de decisão final para se pronunciarem sobre o mesmo.

6.3 A notificação fornece os elementos necessários para que os interessados fiquem a conhecer todos os aspectos relevantes para a decisão, nas matérias de facto e de Direito, indicando também as horas e o local onde o processo poderá ser consultado.

## **7. RELATÓRIO FINAL**

7.1 Cumprido o disposto no ponto 6, o Júri do Concurso elaborará um Relatório Final fundamentado, no qual pondera as observações dos Candidatos Qualificados efectuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no nº 2 do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos.

7.2 No caso previsto na parte final do ponto 7.1, bem como quando do Relatório Final resulte uma alteração da ordenação das propostas constante do Relatório Preliminar, o Júri do Concurso procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no nº 2 do artigo 124º do Código dos Contratos Públicos.

## **8. NÃO ADJUDICAÇÃO**

Não obstante o presente convite, a Refer Telecom reserva-se ao direito de não adjudicação do objecto do mesmo, designadamente por necessidade superveniente de alteração de aspectos fundamentais do Caderno de Encargos ou em função de questões supervenientes, relacionadas com os pressupostos da decisão de contratar.

## **9. ADJUDICAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E CAUÇÃO**

9.1 A decisão de adjudicação é notificada, em simultâneo, a todos os Candidatos Qualificados, juntamente com o Relatório Final de análise das propostas.

9.2 Notificado da decisão de adjudicação, mediante carta de aceitação da proposta enviada pela Refer Telecom, o Adjudicatário, no prazo abaixo indicado contado da recepção daquela notificação, deve:

- a) Apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, os documentos de habilitação exigidos no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos;
- b) Confirmar, no prazo de 15 (quinze) dias de calendário, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

9.3 Prestar caução no montante exigido em 9.4 do presente Convite, no prazo de 10 (dez) dias úteis, devendo comprovar essa prestação junto da Refer Telecom no dia imediatamente subsequente.

9.4 O valor da caução é de 5% (cinco por cento) do preço contratual e será prestada por depósito em dinheiro (**Anexo III** do presente Convite) ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou ainda mediante garantia bancária à primeira solicitação (**Anexo IV** do presente Convite).

9.5 O disposto no nº 4 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos não se aplica ao presente procedimento.

## **10. ENCARGOS DO CANDIDATO QUALIFICADO/ADJUDICATÁRIO**

10.1 São encargos do Candidato Qualificado as despesas inerentes à elaboração da proposta.

10.2 São ainda da conta do adjudicatário as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato, incluindo as de prestação de caução.

## **11. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 O contrato a celebrar obedecerá à forma escrita.

11.2 Concretizados os procedimentos previstos em 10.2 e aprovada pela Refer Telecom a minuta do contrato a celebrar, o Adjudicatário é notificado da mesma, considerando-se esta aceite quando haja declaração expressa nesse sentido ou quando não haja reclamação nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes à respectiva notificação.

11.3A declaração comprovativa de pagamento do Imposto do Selo, conforme modelo junto como **Anexo V** ao presente Convite, deve ser apresentada, juntamente com a cópia da respectiva Guia de Pagamento, até à data da assinatura do contrato.

11.4No cumprimento do disposto no artigo 104º do Código dos Contratos Públicos, a Refer Telecom comunicará a data, a hora e o local em que ocorrerá a outorga do contrato.

## **12. CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO**

A adjudicação caduca nomeadamente se:

- a) Por facto que lhe seja imputável, o Adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação, seguindo-se quanto ao mais o regime previsto no artigo 86º, nºs 1, 2 e 4 e no artigo 87º do Código dos Contratos Públicos;
- b) O Adjudicatário não confirmar os compromissos referidos em 9.2;
- c) Por facto que lhe seja imputável, o Adjudicatário não prestar a caução que lhe seja exigida, seguindo-se o regime previsto no artigo 91º nº 3 do Código dos Contratos Públicos;
- d) Por facto que lhe seja imputável, o Adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato, seguindo-se quanto ao mais o regime previsto no artigo 105º nºs 1, 2 e 5 do Código dos Contratos Públicos;

## **13. ESCLARECIMENTOS**

Para quaisquer esclarecimentos no âmbito do presente Convite, deverão utilizar-se os seguintes contactos:

Refer Telecom

Júri do Concurso do GSM-R

Rua Passeio do Báltico, N° 4

1990-036 LISBOA

Correio electrónico: [gsmr@refertelecom.pt](mailto:gsmr@refertelecom.pt)

#### **14. ADITAMENTOS À NOTA TÉCNICA E AO CADERNO DE ENCARGOS**

Face à evolução do projecto técnico da rede GSM-R a implementar na RFN, nomeadamente no que se refere aos aspectos relacionados com a sua utilização como suporte de sistemas de sinalização ETCS 2 nas linhas de alta velocidade e, eventualmente, em linhas convencionais, tornou-se necessário introduzir algumas alterações no Caderno de Encargos e Nota Técnica patenteados.

Assim, em conformidade com o Despacho n.º 262.03, de 09.04.09, da Comissão Executiva da Refer Telecom, e com os objectivos essenciais de garantir o cumprimento dos níveis de fiabilidade e disponibilidade exigíveis para o suporte do sistema ETCS 2 e de permitir a implementação de mecanismos de “fall-back” e “disaster recovery”, bem como de otimizar o custo global da duplicação de subsistemas NSS, nas componentes de investimento, operação e manutenção, procedeu-se a um conjunto de modificações nos referidos documentos, as quais alargam o âmbito e a duração inicialmente previstos, sem, contudo, alterar a natureza dos fornecimentos.

Essas alterações consistem, essencialmente, em:

- a) Incluir o fornecimento de um segundo subsistema NSS, o qual deverá entrar em serviço no início do ano de 2013, tendo em vista a implementação de fiáveis e eficientes mecanismos de “fallback” e “disaster recovery” da rede GSM-R da RFN, tendo, contudo, Refer Telecom o direito de não adjudicação deste segundo NSS, nomeadamente por razões derivadas de alteração de planeamento da rede de AV, sem qualquer obrigação de ressarcir ou compensar o adjudicatário seja a que título for.
- b) Estender a este segundo NSS um conjunto de serviços de operação e manutenção;
- c) Em consequência do referido nos pontos anteriores, alterar o Preço Base do Contrato para 7 700 000,00 € e estender a duração do contrato até final de 2015.

Para a implementação do sistema previsto, o planeamento do contrato será revisto em conformidade. No número 16 do Caderno de Encargos – Cláusulas Gerais, é apresentado o “Calendário de Factos Relevantes e Datas Chave”.

Os ajustamentos, adaptações e complementos a introduzir, foram incorporados na versão revista da Nota Técnica (versão 7.0), que se encontra patenteada e disponível para “download” no site [www.refertelecom.pt](http://www.refertelecom.pt).

Para facilidade de identificação das partes modificadas, o texto alterado relativamente à anterior versão do documento encontra-se devidamente evidenciado (com fundo cinzento).

No que respeita ao Caderno de Encargos – Cláusulas Gerais, os ajustamentos, adaptações e complementos a introduzir, foram incorporados na presente versão do CE (versão de 20/ABR/09), que se encontra igualmente patenteado e disponível para “download” no site [www.refertelecom.pt](http://www.refertelecom.pt).

Para facilidade de identificação das partes modificadas, o texto alterado relativamente à anterior versão do documento encontra-se devidamente evidenciado (com fundo cinzento).

## **15. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Em tudo o omissa no presente Convite observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos.

Com os nossos melhores cumprimentos.

O Presidente da Comissão Executiva

Eduardo dos Santos Pinto

**Anexos:**

- Declaração de Aceitação do Caderno de Encargos (Anexo I);
- Declaração do Preço Contratual (Anexo II);
- Modelo de Guia de Depósito (Anexo III);
- Modelo de Garantia Bancária à Primeira Solicitação (Anexo IV);
- Modelo de Declaração Comprovativa de Pagamento do Imposto do Selo (Anexo V);
- Nota Técnica versão 7.0 de ABR/09, em que o texto modificado relativamente à anterior versão do documento se encontra devidamente evidenciado;
- Caderno de Encargos – Cláusulas Gerais, versão de 20/ABR/09, em que o texto modificado relativamente à anterior versão do documento se encontra devidamente evidenciado.

## ANEXO I

### Modelo de declaração de aceitação do Caderno de Encargos

*(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos)*

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de Agrupamento Candidato Qualificado, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do presente fornecimento e prestação de serviços na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
  - a) ...
  - b) ...
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido fornecimento e prestação de serviços, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que:
  - a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

- b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (4) (ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (5)) (6);
- c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) (ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)) (9);
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);
- f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (12);
- g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (13);
- h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) (ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)) (17):
  - i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
  - ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
  - iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

- iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como Proponente, como Proponente ou como membro de Agrupamento Proponente ou Proponente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o Candidato Qualificado obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e l) do n.º 4 desta declaração.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como Candidato Qualificado ou como membro de Agrupamento Proponente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... (assinatura (18)).

- (1) Aplicável apenas a Proponentes que sejam pessoas colectivas.
- (2) No caso de o Proponente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º do CCP.
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o Proponente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o Proponente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o Proponente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.
- (18) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

## Anexo II

### DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL

... (nome, número de documento de identificação e morada, na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de Agrupamento , firmas, números de identificação fiscal e sedes), obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem o fornecimento e prestação de serviços de ..... no prazo de execução de ..... em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual global de .....€ (..... euros), que se subdivide no preço contratual parcial para a Primeira Fase de Exploração .....€ (..... euros) e no preço contratual parcial para a Segunda Fase de Exploração de .....€ (..... euros), nos termos do disposto nos artigos 60º e 97º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pela Refer Telecom, nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 7 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos.

À quantia supra mencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

À presente proposta aplica-se a regra da inversão do sujeito passivo de IVA, ao abrigo da alínea j) do n.º1 do artigo 2º do CIVA, nos trabalhos que se enquadrarem dentro da referida definição

Data...

Assinatura...

*(1) Aplicável apenas a Candidatos Qualificados que sejam pessoas colectivas*

## ANEXO III

### MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

Vai ....., detentor do alvará ....., com sede ....., pessoa colectiva nº ....., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..... sob o nº ....., com o capital social de ....., depositar na ..... (sede, filial, agência ou delegação) da ..... (instituição) a quantia de .....Euros... (..... euros), ..... (em dinheiro ou representada por)....., como caução exigida para a prestação de serviços de ....., para os efeitos do disposto no artigo 88.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos. Este depósito fica à ordem da Refer Telecom Serviços de Telecomunicações SA, a quem deve ser remetido o respectivo conhecimento.

Data ...

Assinatura,

## Anexo IV

### MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

#### (Caução Inicial)

Em nome e a pedido de (adjudicatário) ....., com sede em ....., pessoa colectiva n.º ....., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..... sob o n.º ....., com o capital social de ....., vem o Banco ....., com sede em ....., com capital social de ....., registado na Conservatória do Registo Comercial de ....., sob o n.º ... de \_\_/\_\_/\_\_, declarar prestar a favor da Refer Telecom Serviços de Telecomunicações SA, com sede na Rua Passeio do Báltico, N.º 4 em Lisboa, uma Garantia Bancária autónoma, irrevogável e à primeira solicitação, no valor de ..... Euros (.....euros), correspondente à caução de 5% de .....Euros (valor de adjudicação), prevista no Programa de Procedimento para a adjudicação de fornecimento e da prestação de serviços de ....., destinada a garantir o bom e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações emergentes da adjudicação da referida prestação de serviços.

Assim, por força desta Garantia, obriga-se este Banco a pagar à primeira solicitação da Refer Telecom, sem interferência da garantida e observando o montante acima estabelecido sem que a Refer Telecom tenha de justificar o pedido e sem que o Banco possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato acima identificado ou com o cumprimento das obrigações que a garantida assume com a celebração do contrato, as importâncias que a Refer Telecom lhe solicite, sendo-lhe vedado deixar de o fazer sob qualquer pretexto ou fundamento, bem como a responder, respeitando o mesmo montante, pelas despesas decorrentes da medida judicial a que aquela entidade porventura se veja obrigada a recorrer para demandar a observância dos seus direitos.

O Banco deve pagar as quantias solicitadas pela Refer Telecom, no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações activas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente Garantia autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção nos termos do contrato e da legislação aplicável.

Assegura o Banco, outrossim, que o compromisso aqui assumido satisfaz plenamente as exigências e determinações da legislação portuguesa que é a aplicável e em especial a legislação bancária, sendo o foro do Tribunal da Comarca de Lisboa o competente para dirimir quaisquer questões relativas à presente garantia, com expressa renúncia a qualquer outro.

Finalmente, declaram os signatários da presente que o Banco e estes estão regularmente autorizados a prestar Garantia Bancária desta natureza, consoante disposição do Estatuto Social do Banco.

É pois de ..... Euros (..... Euros) o valor da presente Garantia.

Data

Assinaturas (Reconhecidas na qualidade).

## Anexo V

### Modelo de Declaração Comprovativa de Pagamento do Imposto do Selo

..... (nome do Adjudicatário), pessoa colectiva n.º .....,  
matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social  
de ..... com sede em ..... representado(a) pelos Senhores  
..... e ....., na qualidade respectivamente de ..... e  
..... (no caso de Agrupamento ou Consórcio, identificação de todas as  
Empresas que o constitui), declara para os devidos efeitos que procedeu esta Empresa à  
liquidação do Imposto do Selo através da Guia de Pagamento do Imposto do Selo n.º  
....., na importância de .....€ (..... euros), nos  
termos do nº 8 da TGIS – Tabela Geral do Imposto do Selo, relativamente ao Contrato n.º .....,  
assinado em ...../...../....., com a Refer Telecom Serviços de Telecomunicações SA . tendo por  
objecto .....

Lisboa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura (De quem tem poderes para o efeito)

Anexo: Cópia da Guia de Pagamento do Imposto do Selo